

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 02/2022 - DE RETIFICAÇÃO**

A **DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, publicado no publicado no Diário Oficial da União, seção 3, na edição de 12 de julho de 2022, resolve RETIFICAR os itens indicados abaixo:

**2. DOS CARGOS**

**ITEM 2.1 - Códigos de Opção I09 e K11**

**Leia-se como segue e não como constou:**

2.1 Os Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade e os pré-requisitos, o número de vagas, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo/Área/Especialidade</b>	<b>Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)</b>	<b>Total de vagas (listagem geral + cotas)</b>	<b>Vagas reservadas a candidatos com deficiência<sup>(2)</sup></b>	<b>Vagas reservadas a candidatos negros<sup>(3)</sup></b>
I09	Analista Judiciário – Área Judiciária	Diploma de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	10+ Cadastro de Reserva <sup>(1)</sup>	1	2

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo/Área/Especialidade</b>	<b>Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)</b>	<b>Total de vagas (listagem geral + cotas)</b>	<b>Vagas reservadas a candidatos com deficiência<sup>(2)</sup></b>	<b>Vagas reservadas a candidatos negros<sup>(3)</sup></b>
K11	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, acrescido de curso de Programação com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula, ou certificado de conclusão de Curso Técnico na área de Informática, devidamente registrados e expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	06 + Cadastro de Reserva <sup>(1)</sup>	1	1

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**ITEM 3.1 ALÍNEA H E ITEM 3.2**

**Leia-se como segue e não como constou:**

- h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 13.9 do Capítulo 13 deste Edital;
- 3.2 O candidato que, **na data da posse**, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no item 13.9 do Capítulo 13 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Área/Especialidade.

**5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**ITENS 5.2.2, 5.2.3 E 5.2.4**

**Leia-se como segue e não como constou:**

- 5.2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
- 5.2.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Leia-se como segue e não como constou**

- 10.1 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), conforme critérios estabelecidos, respectivamente, no Capítulo 9 deste Edital.
- 10.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência e negros, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do Capítulo 9, compondo Lista de Classificação Geral, sendo considerados aprovados os candidatos no limite estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação, além de todos os candidatos com deficiência habilitados na forma do Capítulo 9.

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo/Área/Especialidade</b>	<b>Quantidade máxima de candidatos habilitados nas Provas Objetivas (Ampla concorrência) desde que atinjam a nota mínima, conforme capítulo 9 do edital)</b>	<b>Candidatos habilitados nas Provas Objetivas (autodeclarados negros) desde que atinjam a nota mínima, conforme capítulo 9 do edital)</b>
<b>A01</b>	<b>Analista Judiciário – Área Administrativa</b>	<b>150ª</b>	<b>30ª</b>
<b>B02</b>	<b>Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade <b>Biblioteconomia</b></b>	<b>50ª</b>	<b>10ª</b>
<b>C03</b>	<b>Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade <b>Contabilidade</b></b>	<b>50ª</b>	<b>10ª</b>
<b>D04</b>	<b>Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade <b>Engenharia</b></b>	<b>50ª</b>	<b>10ª</b>
<b>E05</b>	<b>Analista Judiciário – Área Apoio Especializado –Especialidade <b>Medicina (Clínico Geral)</b></b>	<b>50ª</b>	<b>10ª</b>

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo/Área/Especialidade</b>	<b>Quantidade máxima de candidatos habilitados nas Provas Objetivas (Ampla concorrência) desde que atinjam a nota mínima, conforme capítulo 9 do edital)</b>	<b>Candidatos habilitados nas Provas Objetivas (autodeclarados negros) desde que atinjam a nota mínima, conforme capítulo 9 do edital)</b>
<b>F06</b>	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade <b>Odontologia</b>	<b>50ª</b>	<b>10ª</b>
<b>G07</b>	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – <b>Tecnologia da Informação</b>	<b>50ª</b>	<b>10ª</b>
<b>H08</b>	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade <b>Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	<b>100ª</b>	<b>20ª</b>
<b>I09</b>	Analista Judiciário – <b>Área Judiciária</b>	<b>150ª</b>	<b>30ª</b>
<b>J10</b>	Técnico Judiciário – <b>Área Administrativa</b>	<b>250ª</b>	<b>50ª</b>
<b>K11</b>	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade <b>Tecnologia da Informação</b>	<b>50ª</b>	<b>10ª</b>

- 10.3 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidade, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais conforme item 8.6 do Capítulo 8 – sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior nota padronizada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa, da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
  - tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
  - tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008.
- 10.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência e negros, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do Capítulo 9, compondo Lista de Classificação Geral.
- 10.5 Os candidatos inscritos como deficientes habilitados, além de constarem das Listas de Classificação Geral referidas no item 10.3 deste capítulo, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do Capítulo 9 deste Edital, serão classificados, em Lista específica de candidatos com deficiência, por ordem decrescente de nota final.
- 10.6 Os candidatos habilitados, inscritos para as vagas reservadas a candidatos negros, além de constarem das Listas de Classificação Geral referidas no item 10.3 deste Capítulo, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do Capítulo 9 deste Edital, serão classificados, em Lista específica de candidatos negros, por ordem decrescente de nota final.
- 10.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
- 10.8 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

#### **ANEXO I - DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES**

**EXCLUA-SE**

#### **TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE SEGURANÇA**

Atuar na segurança física e patrimonial das instalações do Tribunal; conduzir veículos automotores eventualmente; vistoriar veículos e registrar sua movimentação; prestar primeiros socorros às vítimas de sinistros e outras situações de risco; fiscalizar as atividades de controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e volumes das dependências do Tribunal; executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

#### **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Para os cargos **G07 - ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e **K11 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Onde se lê:** ABNT NBR 27002:2019, ABNT NBR 27005:2018.

**Leia-se:** ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019.

Os demais itens do referido Edital nº 01/2022, de Abertura de Inscrições, permanecem inalterados.

**LIANA FERRAZ DE CARVALHO**  
Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região